COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA BELO HORIZONTE CRISTALINA SA

CNPJ/MF Nº 57.990.933/0001-90

A **CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA BELO HORIZONTE CRISTALINA SA.** ("Concessionária"), em cumprimento ao disposto na Subcláusula 15.13 do Contrato de Concessão – Edital nº 02/2024, firmado com a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, vem comunicar a seguinte transação entre partes relacionadas:

Informações gerais sobre a Parte Relacionada Contratada	**VINCI HIGHWAYS S.A.S.**, pessoa jurídica de direito privado constituída de acordo com as leis da França, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.760.280/0001-62, com sede no 1973 Boulevard de la Défense, 92000 Nanterre, França, acionista controladora da Concessionária e integrante do mesmo grupo econômico (Grupo VINCI).
Objeto da contratação	Reembolso, pela Concessionária em favor da VINCI Highways, dos custos, despesas e encargos efetivamente incorridos por esta no âmbito da licitação do Edital de Concessão nº 2/2024 – BR-040/GO/MG e da fase pré-operacional do Projeto até a Data de Assunção (11/03/2025), compreendendo: (i) consultorias externas contratadas para assessoria jurídica, econômico-financeira e técnica ("Bid Costs" e "Transition Costs" externos); e (ii) compartilhamento de profissionais internos da VINCI Highways para a estruturação do projeto e da proposta e para a fase pré-operacional. O instrumento tem natureza de rateio/reembolso de despesas comuns, não configurando prestação de serviços.
Prazo da contratação	Contrato celebrado em caráter específico e por prazo de 30 (trinta) dias, vigorando até a integral liquidação das obrigações de reembolso nele previstas, quando será automaticamente extinto, sem renovação automática.
Condições gerais de pagamento e reajuste dos valores referentes à contratação	O valor total do reembolso é de EUR 4.663.766,42 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e seis euros e quarenta e dois centavos), sendo: (i) Bid Costs – EUR 3.606.934,35 (custos externos de EUR 1.316.762,35 e custos internos de EUR 2.290.172,00); e (ii) Transition Costs – EUR 1.056.832,07 (custos externos de EUR 201.282,07 e custos internos de EUR 855.550,00).

	Os custos externos são reembolsados pelo valor efetivamente incorrido e comprovado, sem margem de lucro (markup); os custos internos são apurados com base nas Taxas Diárias do Anexo II, que incluem margem de 5% ou 9% conforme o departamento envolvido. O pagamento será efetuado em Euro, mediante transferência bancária, no prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da fatura de reembolso. Os valores excluem tributos e, caso haja dedução ou retenção exigida por lei, a Concessionária pagará o valor adicional necessário para que o valor líquido recebido pela VINCI Highways seja o mesmo. Não há previsão de reajuste, por se tratar de valor fixo apurado com base em custos já incorridos.
Justificativa da administração para a contratação com a Parte Relacionada em vista das alternativas de mercado	Os custos objeto de reembolso foram antecipados pela VINCI Highways para viabilizar os estudos técnicos, a estruturação do projeto e da proposta, a participação no leilão e a fase pré-operacional do Projeto, tendo sido integralmente aproveitados pela Concessionária. O reembolso dos custos externos ocorre pelo valor efetivamente incorrido e comprovado por documentação suporte (notas fiscais e comprovantes de pagamento), sem qualquer margem, e os custos internos são valorados por critérios de rateio objetivos e razoáveis, detalhados no Anexo II do contrato. Por se tratar de custos já incorridos em benefício exclusivo da Concessionária, não há alternativa de mercado aplicável, estando as condições em linha com práticas de mercado e com os princípios da substância econômica, razoabilidade e transparência.
Data da assinatura do contrato	15/10/2026.

_____

CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA BELO HORIZONTE CRISTALINA S.A - VIA CRISTAIS